

Decreto n. 161/2013

De 26/11/2013

**“DECRETA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE MAREMA – SC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Lei Municipal n. 1028/2013 de 08/11/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública a
Associação Comunitária e Cultural de Marema – SC, entidade sem fins lucrativos,
com sede neste Município de Marema – SC, na Rua Voluntários da Pátria, s/n,
inscrita no CNPJ/MF n. 09.662.238/0001-57.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta
de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de novembro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

SILVANO CIRO PIASESKI

Recursos Humanos